



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1.583/2010

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 138.535,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de **R\$ 138.535,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade:	03 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. Estado
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1040 - AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ SEC. SAÚDE – CONVÊNIO ESTADO
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 138.535,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

AUXÍLIO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CONVÊNIO ESTADO R\$ 138.535,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de junho de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se